



**Gabinete da
Prefeita**



DECRETO Nº 044/2013, 01 DE AGOSTO DE 2013

**DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DO
COMÉRCIO DE VENDA E COMPRA DE
BENS E SERVIÇOS NAS REPARTIÇÕES
PÚBLICAS VINCULADAS AO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL DE BEBERIBE
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A EXMA. DRA. PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 45, inciso VI, da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO a competência da Prefeita Municipal para, mediante decreto, dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de ordenamento dos locais físicos utilizados pelo Poder Executivo Municipal para prestação de um serviço público de boa qualidade;

CONSIDERANDO, ainda, que a prática do comércio nas repartições públicas prejudica o correto funcionamento da atividade administrativa;

DECRETA

Art. 1º Fica proibida a prática do comércio de venda e compra de bens ou serviços no recinto das repartições públicas municipais, ainda que fora do horário de expediente.

Parágrafo Único - Entende-se, como repartições públicas, os espaços físicos de funcionamento das atividades e serviços de natureza pública vinculadas ao Poder Executivo Municipal.

Art. 2º A infração ao artigo anterior acarretará a apreensão da mercadoria comercializada, bem como de quaisquer materiais utilizados para divulgação das transações irregulares.

Art. 3º Cada secretário municipal ficará responsável pelo cumprimento do preceituado neste Decreto no âmbito das Secretarias de sua competência.





**Gabinete da
Prefeita**



Parágrafo Único – Caberá a qualquer servidor municipal, após o conhecimento da infração ao art. 1º, a obrigação de cientificar seu superior hierárquico acerca da irregularidade.

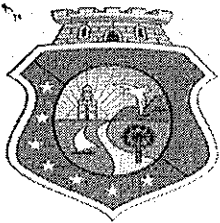
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Afixe-se; Divulgue-se; Publique-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE, em 01/08/13.


MICHELE CARIELLO DE SÁ QUEIROZ ROCHA
PREFEITA MUNICIPAL





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins de direito, que o **DECRETO Nº 044**, de 01 de Agosto de 2013, que "**DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DO COMÉRCIO DE VENDA E COMPRA DE BENS E SERVIÇOS NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS VINCULADAS AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BEBERIBE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**", foi devidamente publicado por afixação no átrio da Prefeitura Municipal de Beberibe em data de 01 de agosto de 2013, cumprindo, assim, os ditames legais.

Beberibe (CE), 01 de agosto de 2013


EDMILSON MONTEIRO RODRIGUES
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO